

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de gratificação de função de responsabilidade técnica por projetos e obras públicas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 034 de 19 de julho de 2019 e encaminho ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 14 de NOVEMBRO de 2019.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

[illegible]

O presente Projeto:

Projeto de lei sem qualquer inconstitucionalidade,
vício de forma ou de iniciativa. Portanto, sem óbice
jurídico e APTO a tramitar.

Telêmaco Borba, 14 de Novembro de 2019.

Advogado(a)

[illegible]

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 18 de novembro de 2019.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☒ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente